ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança, para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 09 / 03 / 2010
Presidente

Gab. Do Ver. Padre Hildo

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2009.

A Comissão de Viação Obras Serviços Públicos e Urbanismo, para emissão de parecer
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 09 / 03 / 2010
Presidente

"Cria a denominação de CONJUNTO HABITACIONAL SÃO MATEUS", à área que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA , Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O novo conjunto habitacional, localizado no Bairro Jardim Marília, Distrito do Jardim Ingá, passa a denominar-se "CONJUNTO HABITACIONAL 'SÃO MATEUS'.

Art. 2º. - Ficam os órgãos competentes da administração municipal obrigados a doravante valerem-se desta denominação para todos os fins, inserindo-a nos documentos e demais sinalizações e papeis cartográficos do Município.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 09 dias do mês de Março de 2010.

PADRE HILDO
Vereador
PEA PMN
Justiça Social para Todos!
Padre Hildo Aluicio Pereira
Câmara Municipal de Luziânia
Vereador

Protocolo nº 200/10
Data: 09/03/2010
Assinatura

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

JUSTIFICATIVA

O povo brasileiro é de índole cristã em sua esmagadora maioria.

Todos aqueles que se dedicam à leitura, estudo e entendimento da palavra trazida pelas Sagradas Escrituras, sabem que o Evangelho Segundo Mateus, reveste-se de grande significado, assim como os demais, para a compreensão do imenso gesto de supremo sacrifício, por amor, trazido a todos nos por Jesus.

Entendo, que todas as oportunidades que se apresentem para homenagear aqueles que nos antecederam no esforço evangelizar seus semelhantes a partir de seu nível de conhecimento, deve ser objeto de loas e homenagens.

O esforço cristão de nosso administrador e Chefe do Executivo, em propiciar dignidade de vida a seus administrados se identifica com o preceito máximo emanado por Nosso Senhor quando ensinava o "amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a si mesmo".

Vejo em todas as iniciativas que se concretizam em benefício da valorização humana um gesto aproximador da magnitude do ensinamento cristão.

Por tais motivos, encareço a meus pares, os nobres edis com assento neste Plenário, a aprovação desse Projeto de Lei, como homenagem do Poder Legislativo ao Poder Executivo e destes dois para todos os que se beneficiaram, supridos que estão de uma das necessidades mais básicas do ser.

São as minhas justificativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 09 dias do mês de Março de 2010.

PADRE HILDO
Vereador
Justiça Social para Todos!

Padre Hildo Anicelo Pereira
Câmara Municipal de Luziânia
Vereador